



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 207/96  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI  
CIPAL A CONSTRUIR PRÉDIO PARA JARDIM DE  
INFÂNCIA.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-  
cípio que a Câmara Municipal de Treze de Maio, aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a construir um prédio em alvenaria para abrigar o Jar-  
dim de Infância Menino Jesus na localidade de Bairro  
São Luiz, Município de Treze de Maio;

Artigo 2º - Os custos de implantação do referido projeto correrão  
por conta de dotações próprias consignadas no orçamen-  
to da Prefeitura Municipal ou, se for necessário será  
criado um item orçamentário específico.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze  
de Maio, em 10 de junho de 1996.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL